



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Novo Hamburgo, 11 de outubro de 2018.

Para: Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Assunto: Projeto de Lei nº 59/2019

Senhor Presidente:

Nos termos do Regimento Interno desta Casa, Resolução nº 8/2009, foi deferido prazo para apresentar impugnação ao Parecer de Inconstitucionalidade e Antirregimentalidade proferido por esta Comissão ao Projeto de Lei nº 59/2018.

Dos fatos

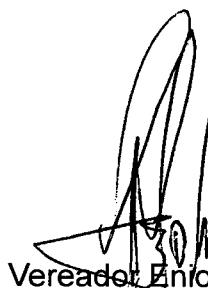
O Parecer proferido pela procuradoria desta casa Legislativa, opinou pela parcial juridicidade que envolve o projeto de lei 59/2019. Neste sentido, venho por meio deste acolher o parecer exarado, uma vez que apresento emenda que tende a sanar a antijuridicidade apresentada.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

PROTOCOLO

DOC Nº 2432

14 OUT. 2019


Vereador Elio Brizola

